

## AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

O presente auto decorre da vistoria efetuada à empreitada objeto do contrato abaixo referido, nos termos do CCP, para efeitos de receção provisória da correspondente obra:

<b>Contrato nº</b>	<b>43/2017</b>	<b>Data da Adjudicação</b>	<b>20/06/2017</b>
<b>Firma Adjudicatária</b>	Hirdant – Higiene e Representações, Lda		
<b>Objeto da Adjudicação</b>	Implantação de ecopontos - Freguesia de Paderne"	<b>Total</b>	
<b>Valor da adjudicação</b>		<b>31.935,10 €</b>	
<b>Erros e Omissões</b>			
<b>Trabalhos a menos</b>			
<b>Total Faturado</b>		<b>31.935,10</b>	

No dia 19 de setembro de 2017, as seguintes pessoas a fim de efetuar a respetiva vistoriam e elaborar o presente auto:

<b>PELA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Humberto Gonçalves	<b>CHEFE DE DIVISÃO DA DOSU</b>
	ANA RITA BARATA	<b>Coordenador da Fiscalização</b>
<b>PELO EMPREITEIRO</b>	Nuno Lopes	<b>Representantes da Obra</b>

Procedeu-se, na presença de todos, à vistoria da totalidade dos trabalhos que integravam as obrigações contratuais e legais do adjudicatário relativamente à empreitada supramencionada, de acordo com o Artigo nº 394.º e 396.º do CCP aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29/01, tendo-se verificado o seguinte:

- Confirmou-se que foram realizados a totalidade dos trabalhos que integravam as obrigações contratuais e legais do adjudicatário relativamente à empreitada supramencionada tendo-se decidido que estava em condições de ser recebida provisoriamente a respetiva obra.
- Confirmou-se que a correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

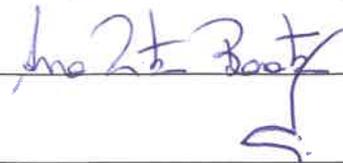
Foi ainda o representante do adjudicatário informado que sobre este auto poderia deduzir reclamação nos termos da Legislação aplicável.

## AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

---

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os presentes nesta vistoria.

Os Representantes do Município



---

---

O(s) representante(s) da firma adjudicatária



---

---

### Validação do Auto de Vistoria

Após a vistoria efetuada à presente obra pelos membros acima enunciados, valida-se o presente auto, nos termos enunciados.

O Presidente da Câmara Municipal de Melgaço



---

(Manoel Batista Calçada Pombal)